LEI Nº 175/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais), para pagamento de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/06), conforme abaixo especificamos:-

02. Poder Executivo
02.002 – Secretaria de Infra-estrutura urbana
15.451.0005-1.003.000 – Pavimentação e Recape Asfáltico
Fonte:- (31.751) – Conv.047 Pav.Poliédrica C/17.668-4
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica R$ 500,00
Total.....R$ 500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor a saber:-

02. Poder Executivo
02.002 – Secretaria de Infra-estrutura urbana
15.451.0005-1.003.000 – Pavimentação e Recape Asfáltico
Fonte:- (31.751) – Conv.047 Pav.Poliédrica C/17.668-4
(029) - 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 500,00
Total..... R$ 500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de outubro de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL